



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2020

10 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA ATÉ O DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS 008/2020, 009/2020 E 011/2020, ENQUANTO DURAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município (LOM) e a Lei Municipal nº 55/2000 (Regime Jurídico Único);

CONSIDERANDO a manutenção do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio dos Decretos nº 40.134 e 40.135, ambos de 20 de março de 2020, assim como o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO POR FIM os Decretos Municipais nº 008/2020, 009/2020 e 011/2020, editados por este município, os quais decretam estado de emergência e calamidade, bem como regulamentam funcionamento de alguns setores, decretados no município de Capim.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os Decretos Municipais nº 008/2020, 009/2020 e 011/2020 até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capim, 10 de abril de 2020.

TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -